



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.071

De 29 de novembro de 1961

Autoriza a assinatura de convênio

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar em nome do Município, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, um convênio para a efetivação por este, dos serviços de pavimentação de acesso ao Hospital Sanatorio "Dr. Nestor Goulart Reis", partindo da Avenida Bento de Abreu, atravessando a Vila Velosa e ligando à estrada já asfaltada de Américo Brasiliense, mediante a importância de CR\$ 1.595.070,10 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setenta cruzeiros e dez centavos)

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo precedente, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um credito especial no valor de CR\$ 1.595,070,10 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, setenta cruzeiros e dez centavos), que correrá por conta do excesso de arrecadação, cuja quota deverá ser paga pelo Governo do Estado, em Novembro proximo.

Artigo 3º - Para cumprimento e efetivação da quantia do pagamento do serviço realizado, fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, em carater irrevogavel os poderes necessários para o recebimento na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a importância de CR\$1.595,070,10 - (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setenta cruzeiros e dez centavos), por conta da quota do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aut. Prefeitura
Proj. Lei 208/61
Prot. 258/61